



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA DIGER 14/2022

O DIRETOR-GERAL DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO:

a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais no 1º e 2º na 6ª Região, para o período de 1º a 15 de setembro de 2022, para efetivação da transferência do acervo processual do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reconfiguração dos sistemas informatizados e redistribuição de processos, em decorrência da extinção de varas federais (art. 8º da Resolução CJF 742/2021 e art. 3º da Resolução CJF 385/2022);

a necessidade de mitigação de riscos em razão de instabilidade do sistema e comprometimento de rotinas de arquivamento e desarquivamento de processos em vista da migração dos metadados do sistema processual.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o fechamento do AJUC - Arquivo Judicial Centralizado pelo prazo que durar a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais, objeto da Portaria PRESI 23/2022.

Art. 2º Autorizar o desarquivamento motivado por despacho de urgência, com risco de prejuízo ou perecimento de direito.

Parágrafo Único. O desarquivamento citado no caput deste artigo deverá ser requerido à Diretoria-Geral (TRF6-DIGER) por processo autuado no SEI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Caixeta de Oliveira

Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Caixeta de Oliveira, Diretor Geral em substituição**, em 02/09/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf6.jus.br/trf6/processos/verifica.php> informando o código verificador **0020322** e o código CRC **8D7BD0D5**.